



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3421/2018
Data 26.11.18

Súmula. Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Ana Carolina Manica**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 309-3/1, portadora do RG nº 9.976.477-5 SSP/PR e CPF nº 076.996.219-05, referente ao período aquisitivo de 22/06/2011 a 21/06/2016, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de novembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27 - novembro 2018
Jornal Diário Oficial
Página 209
Edição 1640
Ass. Responsável *marcel*